



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

INDICAÇÃO Nº. 10/2010/GABV/VS

Em. 10 de maio de 2010.

VÁLBER SALARINI, Vereador signatário deste, no uso de suas atribuições legais, indica ao **Sr. Edival Petri, DD. Prefeito Municipal de Anchieta**, o que segue:

Considerando que farmácias e drogarias prestam um serviço essencial à população e que o acesso rápido ao medicamento pode salvar uma vida, especialmente quando esse medicamento é de uso contínuo;

Tendo em vista que hoje Anchieta não tem lei específica que regulamente o atendimento ininterrupto desses estabelecimentos;

Considerando ainda que compete privativamente ao Município legislar sobre o assunto;

Este Vereador indica a V. Ex.^a que encaminhe ao departamento jurídico da Prefeitura a minuta de lei que segue anexo, a fim de que, com base nela, seja elaborado um Projeto de Lei que institua em Anchieta plantão de atendimento 24hs para farmácias e drogarias.

É imprescindível a regulamentação do funcionamento ininterrupto desses estabelecimentos, inclusive em fins de semana e feriados, por isso estou certo que V. Ex.^a agirá com rapidez e encaminhará em breve a esta Casa um projeto de lei atendendo a presente indicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 10 de maio de 2010.


VÁLBER SALARINI
Vereador

GABV/VS/GG